



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de “Dedetização e Desratização da Farmácia Municipal (Manoel Sureto)”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CNAE
1	931.001.001	DEDETIZACAO E DESRATIZAÇÃO "SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA DEVERÁ, AO FIM DO SERVIÇO ENTREGAR LAUDO. SERVIÇO COM GARANTIA DE 6 MESES.	M²	275	R\$2,00	R\$ 550,00	8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

1.2. Classificação do objeto:

Dedetizacao e desratização.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de serviços de controle de pragas.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A contratação de serviços especializados em dedetização e desratização se faz necessária em ambientes de atendimento à população, especialmente na área da saúde, que devem estar livres de pragas urbanas como baratas, formigas, roedores, aranhas e outros vetores que possam comprometer a salubridade do ambiente e colocar em risco a saúde de pacientes, profissionais e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

usuários. Além disso, a presença desses agentes pode acarretar a contaminação de insumos, medicamentos, equipamentos e alimentos, além de gerar danos estruturais ao patrimônio público. A periodicidade desses serviços é uma exigência tanto de normas sanitárias quanto das boas práticas de gestão pública, estando em conformidade com os preceitos da Vigilância Sanitária, da ANVISA e demais órgãos reguladores. Portanto, a contratação é medida preventiva e corretiva essencial para garantir o controle de pragas, promover a saúde coletiva e assegurar a continuidade dos serviços prestados com qualidade à população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
598	10 301 0011 2115 0000 - Emenda	Recursos Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15 dias a contar a data de recebimento do empenho

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Serviço deverá ser realizado na Farmácia Municipal “Manoel Sureto” localizada no endereço: Rua Dr. Luís Pereira Barreto Filho, nº 112 - Quatá-SP, CEP: 19780-037, após a emissão do empenho.

Responsável: Vanessa Maestre Dalla Pria

Horário de atendimento para execução do serviço: de segunda a sexta feira das 16h00m as 18h00m

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia mínima de 6 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os serviços em perfeitas condições, sendo de 1ª (primeira) qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Bryan Guilherme Dos Santos Santana - Diretor em Vigilância e Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: vigilanciasanitaria@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 33669609

Quatá/SP, 17 de julho de 2025.

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme Dos Santos Santana
Diretor em Vigilância e Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR